



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 3 de abril de 2014

Edição nº 981

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI "R" Nº 32, de 1º de abril de 2014

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014:

I – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.308.375,27 (dois milhões trezentos e oito mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

a) no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00196-094 ATIV DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	85.400,00
05790 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	85.400,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	19.200,00
05830 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	19.200,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.602.00241-122 INSTALAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS E COOPERATIVAS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	249.900,00
15760 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	249.900,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.00022-175 APOIO ADMINISTRATIVO AS ATIVID DA SECR DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	19.900,00
09680 00341 1011 / 9 / 2 / 5 / 1 8 TRANSF SESA ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS (APSUS).....	R\$	19.900,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00342-178 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$	6.000,00
15970 00341 1011 / 9 / 2 / 5 / 1 8 TRANSF SESA ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS (APSUS).....	R\$	6.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	149.900,00
09870 00341 1011 / 9 / 2 / 5 / 1 8 TRANSF SESA ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS (APSUS).....	R\$	149.900,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	11.545,16
09940 00341 1011 / 9 / 2 / 5 / 1 8 TRANSF SESA ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS (APSUS).....	R\$	11.545,16

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00342-181 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	23.164,68
15980 00304 304 / 4 / 2 / 0 / 0 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	R\$	3.264,68
10330 00495 495 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Atenção Básica.....	R\$	19.900,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.00351-186 INFRAESTRUTURA PARA SERVIÇOS DE SAÚDE DE MC E AC

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	267.355,11
15990 00338 1006 / 3 / 2 / 1 / 2 CONV MIN SAÚDE / CONST AMBULATÓRIO CISCOPAR	R\$	267.355,11

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.303.00342-191 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SUPORTE PROFILÁTICO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	50.000,00
11260 00498 498 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Assistência Farmacêutica	R\$	50.000,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	4.800,00
11270 00498 498 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Assistência Farmacêutica	R\$	4.800,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	5.000,00
11290 00498 498 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Assistência Farmacêutica	R\$	5.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	8.900,00
11310 00498 498 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Assistência Farmacêutica	R\$	8.900,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.00362-193 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	22.195,09
11660 00497 497 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Vigilância em Saúde	R\$	22.195,09
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	89.594,21
11780 00497 497 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Vigilância em Saúde	R\$	29.900,00
11790 10025 1011 / 9 / 2 / 5 / 1 8 TRANSF ESTADO PROGR VIGIASUS - INCENTIVO DENGUE.....	R\$	59.694,21
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	57.717,18
11860 00497 497 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Vigilância em Saúde	R\$	32.817,18



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V Toledo, 3 de abril de 2014 Edição nº 981 Página 2

11870 10025 1011 / 9 / 2 / 5 / 1 8 TRANSF ESTADO PROGR VIGIASUS - INCENTIVO DENGUE.....R\$	24.900,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	39.900,00
11900 00497 497 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Vigilância em Saúde.....R\$	39.900,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.00415-221 CONSTR E AMPL UNID ATEND PROG PSE MEDIA E ALTA COMPLEX CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	100.000,00
13190 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	100.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.00416-224 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEX PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	11.200,00
13260 10011 935 / 9 / 6 / 6 / 7 Programa MDS - CREAS Piso Fixo MC.....R\$	11.200,00

PROJETO/ATIVIDADE 19.002 - 06.181.00512-260 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	122.932,00
15080 10017 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV MIN JUSTIÇA AMPLIAÇÃO SIST VIDEOMONITORAMENTO.....R\$	122.932,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	268.282,89
15100 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	137.999,00
15110 10017 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV MIN JUSTIÇA AMPLIAÇÃO SIST VIDEOMONITORAMENTO.....R\$	130.283,89
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	342.910,00
15150 10017 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV MIN JUSTIÇA AMPLIAÇÃO SIST VIDEOMONITORAMENTO.....R\$	342.910,00

PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.122.00522-261 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E ESTRUTURA DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS E PONTOS DE ÔNIBUS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	31.401,05
15170 10039 1008 / 3 / 99 / 2 / 1 2 REPASSE TRANSTOL - CONTRATO DE CONCESSÃO.....R\$	31.401,05
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	31.401,00
15190 10039 1008 / 3 / 99 / 2 / 1 2 REPASSE TRANSTOL - CONTRATO DE CONCESSÃO.....R\$	31.401,00

PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.243.00536-268 IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS PARA ADOLESCENTES

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	47.000,00
15500 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	47.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$	13.000,00
15530 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	13.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 2.078.598,37

b) no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.00522-002 ENGENHARIA DE TRÂNSITO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	197.900,00
00150 00509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito.....R\$	197.900,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.....R\$	197.900,00

c) no orçamento do Fundo de Reequipamento para o Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 06.182.00551-002 AQUIS DE VEÍCULOS PARA CORPO DE BOMBEIROS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	233,42
00150 00506 506 / 4 / 99 / 0 / 0 Receitas de Alienações de Ativos - FUNREBOM.....R\$	233,42

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 06.182.00562-004 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	16.643,48
00060 00515 515 / 99 / 99 / 0 / 0 FUNREBOM.....R\$	16.643,48

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 06.182.00562-007 MOVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SEDE E POSTO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	15.000,00
00130 00515 515 / 99 / 99 / 0 / 0 FUNREBOM.....R\$	15.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO FUNREBOM.....R\$	31.876,90

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.834.890,04 (um milhão oitocentos e trinta e quatro mil oitocentos e noventa reais e quatro centavos)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

a) no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00186-081 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$	329.690,04
04798 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$	164.845,02
04799 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....R\$	164.845,02



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 3 de abril de 2014

Edição nº 981

Página 3

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.303.00342-191 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SUPORTE PROFILÁTICO	
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.200,00
11261 00498 498 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Assistência Farmacêutica	R\$ 5.200,00
TOTAL DAS INCLUSÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$ 334.890,04

b) no orçamento do Fundo de Aposentadorias e Pensões - Fapes:

PROJETO/ATIVIDADE 01.002 - 09.272.00572-003 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FAPES	
3.1.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R\$ 1.500.000,00
00071 00040 040 / 8 / 3 / 0 / 0 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	R\$ 1.500.000,00
TOTAL DA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DO FAPES	R\$ 1.500.000,00

Art. 3º – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I – no orçamento da administração direta:

a) cancelamento parcial das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00186-081 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 434.290,04
04800 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 164.845,02
04810 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 269.445,02

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.661.00221-124 INSTALAÇÃO DE UNIDADES INDUSTRIAIS	
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	R\$ 249.900,00
07400 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 249.900,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.00401-215 CONSTR E AMPL UNIDADES ATENDIMENTO PSB IDOSOS	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 100.000,00
12960 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 100.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.00416-224 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEX PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 7.300,00
13280 10011 935 / 9 / 6 / 6 / 7 Programa MDS - CREAS Piso Fixo MC.....	R\$ 7.300,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00432-234 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ABORDAGEM SOCIAL	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.900,00
13770 10011 935 / 9 / 6 / 6 / 7 Programa MDS - CREAS Piso Fixo MC.....	R\$ 3.900,00

PROJETO/ATIVIDADE 19.002 - 06.181.00512-260 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 68.999,50
15070 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 68.999,50
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 68.999,50
15140 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 68.999,50

PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.243.00535-266 INFRAESTRUTURA PARA PROGRAMAS DE APOIO À JUVENTUDE E ADOLESCÊNCIA	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 60.000,00
15420 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 60.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$ 993.389,04
--	-----------------------

b) superávit financeiro de exercício anterior nas fontes:

1. fonte 304 – Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros, no valor de R\$ 3.264,68 (três mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos);

2. fonte 341 – TRANSF SESA ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS (APSUS), no valor de R\$ 187.345,16 (cento e oitenta e sete mil trezentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos);

3. fonte 338 – CONV MIN SAÚDE / CONST AMBULATÓRIO CISCOPAR, no valor de R\$ 262.355,11 (duzentos e sessenta e dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos);

4. fonte 495 – Atenção Básica, no valor de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais);

5. fonte 497 – Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 124.812,27 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e doze reais e vinte e sete centavos);

6. fonte 498 – Assistência Farmacêutica, no valor de R\$ 73.900,00 (setenta e três mil e novecentos reais);

7. fonte 10017 – Convênio Ministério da Justiça - Ampliação do Sistema de Videomonitoramento, no valor de R\$ 596.125,89 (quinhentos e noventa e seis mil cento e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos);



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 3 de abril de 2014

Edição nº 981

Página 4

8. fonte 10025 – TRANSF ESTADO PROGR VIGIASUS - INCENTIVO DENGUE, no valor de R\$ 84.594,21 (oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos);

9. fonte 10039 – Repasse Transtol - Contrato de Concessão, no valor de R\$ 62.802,05 (sessenta e dois mil oitocentos e dois reais e cinco centavos).

c) rendimento de aplicações financeiras na fonte 338 – CONV MIN SAÚDE / CONST AMBULATÓRIO CISCOPAR, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

II – no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito, o superávit financeiro de exercício anterior, na fonte 509 - Gerenciamento do Trânsito, no valor de R\$ 197.900,00 (cento e noventa e sete mil e novecentos reais);

III – no orçamento do Fundo de Aposentadorias e Pensões – FAPES, o cancelamento parcial da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 01.002 - 09.272.00572-003 FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FAPES

3.1.90.05.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	R\$ 1.500.000,00
00070 00040 040 / 8 / 3 / 0 / 0 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	R\$ 1.500.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO DO FAPES	R\$ 1.500.000,00

IV – no orçamento do Fundo de Reequipamento para o Corpo de Bombeiros – FUNREBOM, o superávit financeiro de exercício anterior, nas seguintes fontes:

a) fonte 506 – Receitas de Alienações de Ativos - FUNREBOM, no valor de R\$ 233,42 (duzentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos);

b) fonte 515 – FUNREBOM, no valor de R\$ 31.643,48 (trinta e um mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 331, de 31 de março de 2014

Altera o Decreto nº 676/2011, que designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMPCD), de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.072, de 16 de setembro de 2011,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 058/2014, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Toledo (CMPCD), de 26 de março de 2014,

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 676, de 13 de outubro de 2011, que designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMPCD), de Toledo, com as modificações posteriormente procedidas, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – ...

...

X – representantes da Secretaria de Habitação e Urbanismo: Titular: Ana Carolina Gualdessi; Suplente: Marco Antonio Pereira.

...”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de março de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 3 de abril de 2014

Edição nº 981

Página 5

LEI “R” Nº 28, de 1º de abril de 2014

Altera a legislação que procede à desafetação e autoriza a doação de imóvel de propriedade do Município de Toledo ao Estado do Paraná.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que procede à desafetação e autoriza a doação de imóvel de propriedade do Município de Toledo ao Estado do Paraná.

Art. 2º – A Lei “R” nº 60, de 3 de julho de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º** – Fica desafetado de bem de uso especial para bem de uso dominical o lote urbano nº 421 da quadra nº 80 do Setor nº 420, com área de 5.746,30 m² (cinco mil setecentos e quarenta e seis metros e trinta decímetros quadrados), situado no Loteamento Passarini IV, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 38562 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, Paraná, possuindo as seguintes confrontações:

I – ao Norte, com a Av. PRT-467, na extensão de 2,27 metros;

II – a Leste, com a parte remanescente do lote rural nº 16.A, na extensão de 180,41 metros, e com a Av. PRT-467, na extensão de 16,97 metros;

III – ao Sul, com a Chácara nº 10, na extensão de 32,50 metros;

IV – a Oeste, com a Rua São Paulo, na extensão de 195,98 metros, e com a Av. PRT-467, na extensão de 11,89 metros.

...”

Art. 3º – O prazo de dois anos, fixado no § 1º do artigo 3º da Lei “R” nº 60, de 3 de julho de 2013, para o cumprimento do encargo nele estabelecido, terá início na data da publicação desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 29, de 1º de abril de 2014

Autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contrato com a Copel Distribuição S.A., visando ao deslocamento de rede de energia elétrica na Rua Carlos Sbaraini, nesta cidade de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contrato com a Copel Distribuição S.A., visando ao deslocamento de rede de energia elétrica na Rua Carlos Sbaraini, nesta cidade de Toledo.

Art. 2º – Fica o Chefe do Executivo municipal autorizado a firmar com a Copel Distribuição S.A., independentemente de processo licitatório, contrato para o deslocamento de rede de energia elétrica na Rua Carlos Sbaraini, no trecho compreendido entre a Avenida Senador Attilio Fontana e a Rua Mário Fontana, nesta cidade, pelo valor de R\$ 76.673,21 (setenta e seis mil seiscientos e setenta e três reais e vinte e um centavos), conforme Projeto nº 510890 e Protocolo nº 01.20141229878941.

Parágrafo único – O deslocamento da rede de energia elétrica de que trata o **caput** deste artigo objetiva viabilizar a execução de obras integrantes do Programa de Desenvolvimento Ambiental Sustentável de Toledo, com recursos de financiamento da Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 30, de 1º de abril de 2014

Autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contratos com a Copel Distribuição S.A., visando à ampliação de redes de energia elétrica e ao deslocamento de poste, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 3 de abril de 2014

Edição nº 981

Página 6

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contratos com a Copel Distribuição S.A., visando à ampliação de redes de energia elétrica e ao deslocamento de poste, neste Município.

Art. 2º – Fica o Chefe do Executivo municipal autorizado a firmar com a Copel Distribuição S.A., independentemente de processo licitatório, contratos para a execução das seguintes obras e serviços:

I – ampliação de rede nas Ruas Agostinho Donin e Adolfo Adams, conforme Protocolo nº 01.20141232327925 e Projeto nº 511159: R\$ 7.107,03 (sete mil cento e sete reais e três centavos);

II – ampliação de rede na Rua Britânia, conforme Protocolo nº 01.20141232331315 e Projeto nº 511233: R\$ 2.910,14 (dois mil novecentos e dez reais e quatorze centavos);

III – ampliação de rede para instalação de iluminação pública na Rua Albino Scariot, conforme Protocolo nº 01.20141232368707 e Projeto nº 511121: R\$ 5.407,86 (cinco mil quatrocentos e sete reais e oitenta e seis centavos);

IV – ampliação de rede na Rua João Pessoa, conforme Protocolo nº 01.20141232332447 e Projeto nº 511263: R\$ 2.817,56 (dois mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos);

V – ampliação de rede na Rua Quatro Pontes, em Bom Princípio, conforme Protocolo nº 01.20141232404884 e Projeto nº 511314: R\$ 12.259,97 (doze mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos);

VI – ampliação de rede na Rua Tibagi, cruzamento com a Rua Eugênio Comin, conforme Protocolo nº 01.20141232371384 Projeto nº 511141: R\$ 3.556,38 (três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos);

VII – ampliação de rede na Rua Gustavo Isernhagen, conforme Protocolo nº 01.20141232385136 e Projeto nº 511318: R\$ 1.773,55 (um mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos);

VIII – ampliação de rede na Rua Quintino Bocaiúva, conforme Protocolo nº 01.20141232375399 e Projeto nº 511098: R\$ 3.230,98 (três mil duzentos e trinta reais e noventa e oito centavos);

IX – ampliação de rede na Rua Xisto Michelon, em Concórdia do Oeste, conforme Protocolo nº 01.20141232340465 e Projeto nº 511251: R\$ 2.786,61 (dois mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos);

X – ampliação de rede na Rua Osvino Briscius, em Concórdia do Oeste, conforme Protocolo nº 01.20141232347386 e Projeto nº 511191: R\$ 13.545,36 (treze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos);

XI – ampliação de rede nas Ruas Adelfino Pancotto e João Pedro Bordignon, conforme Protocolo nº 01.20141232339133 e Projeto nº 511243: R\$ 14.063,57 (quatorze mil sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos);

XII – ampliação de rede nas Ruas Ipira e São João, em Bom Princípio, conforme Protocolo nº 01.20141232332165 e Projeto nº 511319: R\$ 3.024,01 (três mil vinte e quatro reais e um centavo);

XIII – ampliação de rede na Rua Sagrada Família, conforme Protocolo nº 01.20141232343829 e Projeto nº 511173: R\$ 4.593,89 (quatro mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos);

XIV – ampliação de rede na Rua Dr. Flores, conforme Protocolo nº 01.20141232347027 e Projeto nº 511287: R\$ 4.572,61 (quatro mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos);

XV – ampliação de rede na Rua Presidente Café Filho, conforme Protocolo nº 01.20141232357589 e Projeto nº 511300: R\$ 1.594,60 (um mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos);

XVI – ampliação de rede na Rua Ângelo Massola, entre as Ruas Vergílio Diel e Olivo Beal, conforme Protocolo nº 01.20141232354412 e Projeto nº 447328: R\$ 8.103,42 (oito mil cento e três reais e quarenta e dois centavos);

XVII – deslocamento de poste na Rua Dom Armando Cirio, conforme Protocolo nº 01.20141232364396 e Projeto nº 497711: R\$ 2.414,09 (dois mil quatrocentos e quatorze reais e nove centavos);

XVIII – deslocamento de rede em via pública situada transversalmente à Rua Vitória, no Distrito de Novo Sarandi, conforme Protocolo nº 01.20141223187691 e Projeto nº 512609: R\$ 19.109,48 (dezenove mil cento e nove reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei “R” nº 167, de 19 de dezembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 31, de 1º de abril de 2014

Autoriza o Executivo municipal a efetuar transferência de valor ao Grupo de Danças Folclóricas Integração, do Distrito de Novo Sarandi, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar transferência de valor ao Grupo de Danças Folclóricas Integração, do Distrito de Novo Sarandi, neste Município.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a transferir ao Grupo de Danças Folclóricas Integração, do Distrito de Novo Sarandi, neste Município, no ano de 2014, a importância total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para o custeio parcial das seguintes despesas:

I – com a contratação de banda para a III Mostra Regional de Danças Folclóricas, a realizar-se em 2014 no Distrito de Novo Sarandi;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 3 de abril de 2014

Edição nº 981

Página 7

II – com o transporte dos integrantes do Grupo, visando à sua participação no Circuito Regional de Mostra de Danças Folclóricas, em diversos Municípios da região Oeste do Paraná;

III – com a aquisição de adereços para os trajes dos integrantes do Grupo.

Parágrafo único – A não aplicação da importância de que trata a presente Lei nas finalidades previstas nos incisos do **caput** deste artigo, implicará a obrigatoriedade de restituição do valor, devidamente corrigido, pela entidade aos cofres públicos municipais.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 167, de 1º de abril de 2014

Designa **Marilda Hinze Lira Ulsenheimer** para exercer as funções de Coordenadora da Escola Municipal São Luiz, do Distrito de São Luiz do Oeste, neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158, de 18 de dezembro de 2013,

considerando o contido no Memorando nº 32, de 25 de março de 2014, da Secretaria da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada **Marilda Hinze Lira Ulsenheimer** para exercer, a contar desta data, no período vespertino, as funções de Coordenadora pedagógica da Escola Municipal São Luiz, do Distrito de São Luiz do Oeste, neste Município.

Parágrafo único – Pelo exercício da função a que se refere o **caput** deste artigo, a servidora nele mencionada fará jus à gratificação correspondente à FG 03 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

TANIA ELISETE DE GRANDI
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 168, de 1º de abril de 2014

Designa **Edmilson Lopes da Silveira** para responder como Contador do Fundo Municipal de Trânsito de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Memorando nº 28/2014, de 31 de março de 2014, da Secretaria da Fazenda do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado **Edmilson Lopes da Silveira**, lotado no Departamento de Controle Contábil e Financeiro da Secretaria da Fazenda do Município, para responder como Contador do Fundo Municipal de Trânsito de Toledo.

Parágrafo único – O disposto no **caput** deste artigo tem eficácia retroativa ao exercício financeiro de 2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 169, de 1º de abril de 2014

Designa o servidor **André Salvador** para atuar como fiscal do PROCON TOLEDO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a Lei nº 1.912/2005 e o artigo 10 do Decreto nº 2.181/1997,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 006/2014, desta data, do Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado o servidor **André Salvador**, ocupante do cargo de Agente Fiscal I, para atuar como fiscal do Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON TOLEDO), a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 202/2013.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 3 de abril de 2014

Edição nº 981

Página 8

PORTARIA Nº 170, de 1º de abril de 2014

Aposenta, por tempo de contribuição, a servidora **Liliane da Silva Medeiros** no cargo de Analista em Administração e Planejamento II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 11.262, de 1º de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por tempo de contribuição, a servidora **Liliane da Silva Medeiros** no cargo de Analista em Administração e Planejamento II, Grupo Ocupacional A-1, com proventos correspondentes ao Padrão 10, Referência "T" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 10.056,49 (dez mil cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 12 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 171, de 1º de abril de 2014

Aposenta, por tempo de contribuição, a servidora **Mariza José Brim dos Santos** em um cargo de Professor I da rede municipal de ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 11.125, de 31 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por tempo de contribuição, a servidora **Mariza José Brim dos Santos** em um cargo de Professor I da rede municipal de ensino, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 02, Referência "N" da Tabela B-1 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das

demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 2.409,41 (dois mil quatrocentos e nove reais e quarenta e um centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 16 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 172, de 2 de abril de 2014

Revoga a Portaria nº 441/2013, que designou José Carlos de Jesus para responder pelo Departamento de Acompanhamento e Execução do Plano Diretor da Secretaria do Planejamento Estratégico do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogada a Portaria nº 441, de 27 de setembro de 2013, que designou José Carlos de Jesus para responder pelo Departamento de Acompanhamento e Execução do Plano Diretor da Secretaria do Planejamento Estratégico do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de abril de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 173, de 2 de abril de 2014

Exonera, a pedido, servidoras públicas municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam exoneradas, a pedido, as seguintes servidoras públicas do Município de Toledo:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 3 de abril de 2014

Edição nº 981

Página 9

I – **Carla Emanoela Wagner Duffeck**, do cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de 1º de abril de 2014, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 10.392, de 25 de março de 2014;

II – **Glorete Barbosa Lenzi**, do cargo de Psicólogo I, Grupo Ocupacional B-2, a contar de 3 de abril de 2014, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 10.612, de 26 de março de 2014;

III – **Claudete Aparecida dos Santos Gonçalves**, do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de 31 de março de 2014, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 10.958, de 28 de março de 2014;

IV – **Eliane Alves Anuniação**, do cargo de Cozinheiro I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de 1º de abril de 2014, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 11.163, de 31 de março de 2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de abril de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI “R” Nº 33, de 2 de abril de 2014

Revoga a Lei “R” nº 47, de 8 de novembro de 1994.

O Primeiro Vice-Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o § 7º do artigo 33 da Lei Orgânica do Município, promulga, em nome do povo toledano, a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei revoga a Lei “R” nº 47, de 8 de novembro de 1994, do Município de Toledo.

Art. 2º - Fica revogada a partir desta data a Lei “R” nº 47, de 8 de novembro de 1994, que concede o título de Cidadão Honorário do Município de Toledo à Henrique Pizolatto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDINALDO SANTOS

Primeiro Vice-Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e publique-se

ISABEL MEISTER BRUNETTO FABRIS
Diretora-Geral da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 42, de 1º de abril de 2014.

Concede férias ao servidor Janir Gonçalves de Souza, Assessor de Gabinete do Vereador Expedito Ferreira.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 4º do artigo 44 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias ao servidor Janir Gonçalves de Souza, Assessor de Gabinete do Vereador Expedito Ferreira, de 1º.04.2014 a 30.04.2014, relativos ao período aquisitivo de 02.01.2013 a 01.01.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 1º de abril de 2014.

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA.

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (10.03.2014), segunda-feira, às dezoito horas e treze minutos, (18h13min) no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, teve início a realização da sexta sessão ordinária, da segunda sessão legislativa, da décima quinta legislatura, sob a direção do Vereador Adriano Remonti, Presidente do Legislativo, e secretariada pela Vereadora Sueli Guerra, Primeira Secretária. Feita a chamada e, conforme a Lista de Presenças, constatou-se estarem presentes os Vereadores, Adriano Remonti, Ademar Dorfschmidt, Edinaldo Santos, Eudes Dallagnol, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Giancarlo de Conto, Lucio de Marchi, Luís Fritzen, Luiz Johann, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Rogério Massing, a Vereadora Sueli Guerra, e os Vereadores Tita Furlan, Vagner de Labio e Walmor Lodi. Presentes todos os Vereadores, o Presidente do Legislativo declarou aberta a sessão, proferindo os seguintes termos: «Havendo quórum legal, sob a proteção de Deus, declaro abertos os trabalhos desta sexta sessão ordinária». Em seguida, o Presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Dando início ao **Pequeno Expediente**, o Presidente comunicou que diante da disponibilização na rede interna de computadores, da ata da quinta sessão ordinária, realizada no dia 5 de março de 2014, e ausência de impugnação, foi considerada aprovada, nos termos do artigo 106 do Regimento Interno. Posteriormente, o Presidente despachou para serem apreciados, conclusivamente, nos termos da alínea “b” do inciso IV do artigo 65 do Regimento Interno, pela Comissão de Legislação e Redação, os seguintes Termos de Convênio: convênio celebrado entre o Município de Toledo e a APAE, convênio celebrado entre o Município de Toledo e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da Superintendência Federal do Paraná e convênio celebrado entre o Município de Toledo e o Tribunal de Justiça do Paraná. Em seguida o Presidente informou, que a Comissão de Legislação e Redação apreciou conclusivamente, por intermédio do Parecer emitido pelo Relator Ademar Dorfschmidt, o Projeto de Resolução nº 01, de 2014, referendando termo de convênio firmado entre o Município de Toledo e o Fórum da Comarca de Toledo e cientificou o Plenário de que a resolução relativa ao Projeto de Resolução nº 01 seria



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 3 de abril de 2014

Edição nº 981

Página 10

promulgada na Ordem do Dia da sessão ordinária prevista para segunda-feira, dia 17, desde que não fosse impetrado recurso, nos termos do § 2º do artigo 220 do Regimento Interno. Na sequência, o Presidente comunicou ao Plenário que os membros das Comissões de Legislação e Redação, de Finanças e Orçamento, de Desenvolvimento Urbano, Obras, Viação e Transporte, e do Meio Ambiente, se reuniram na Sala de Reuniões deste Legislativo, para analisar os Projetos de Lei nºs 06, 15, 21 e 23, todos de 2014. Que as Comissões referidas, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela admissibilidade e tramitação destes Projetos de Lei. Cientificou também, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, que, em face dos pareceres opinarem pela admissibilidade e tramitação dos referidos Projetos de Lei nºs 06, 15, 21 e 23, de 2014, estão asseguradas a discussão e votação, para deliberação em primeiro turno nesta sessão ordinária. Em seguida, o Presidente solicitou à Primeira Secretária que fizesse a leitura das seguintes correspondências: "Ofício nº 0143/2014-GAB, de autoria do Prefeito Municipal, Toledo, 10 de março de 2013. À sua Excelência, Senhor Vereador Adriano Remonti, Presidente da Câmara Municipal de Toledo-PR. Assunto: Encaminhamento de cópia de documento para leitura. Senhor Presidente da Câmara, a Administração Municipal de Toledo, encaminha apenso a este expediente, cópia da Ação Cautelar satisfativa de busca e apreensão de material de divulgação e panfletos, apócrifos, expedida pelo Juiz Eugênio Giongo, em favor do Município de Toledo, para leitura e conhecimento de todos os vereadores desse Legislativo. Limitados ao exposto, nos documentos nos colocamos a disposição para esclarecimentos adicionais, porventura necessários. Atenciosamente, Luiz Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt". O Presidente comunicou, ainda, ao Plenário que o Legislativo recebeu outras correspondências que se encontram à disposição da população, na sua íntegra, na Secretaria desta Casa de Leis e no SAPL. Neste momento o Presidente deu início a **Apresentação de Matérias**, solicitando à Primeira Secretária que fizesse a leitura das ementas. Projeto de Lei nº 38, de 2014, do Vereador Rogério Massing, que altera a legislação que dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos municipais aos candidatos doadores de medula óssea. Projeto de Lei nº 39, de 2014, do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos à implementação de empresas industriais sediadas no Município de Toledo. Projeto de Lei nº 40, de 2014, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014. Projeto de Lei nº 41, de 2014, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a conceder incentivos e a desenvolver ações para a implementação do Programa Municipal "Esporte Cidadão". Concluída a leitura dos projetos de lei, o Presidente informou que estes seriam encaminhados à **apreciação das Comissões Permanentes** deste Legislativo. Indicações: nº 93, do Vereador Reinaldo Rocha: ampliação e reforma do módulo policial do Jardim Coopagro; nº 94, do Vereador Eudes Dallagnol: implantação de redutor de velocidade, com elevação em paver ou lombada, na Avenida Carlos Barbosa, nas proximidades da Locadora São Jorge; nº 95, do Vereador Rogério Massing: realização de melhorias na Unidade Básica de Saúde da Comunidade de Ouro Preto, neste Município; nº 96, do Vereador Walmor Lodi: indica regularização na sinalização de trânsito na Rua Rui Barbosa, entre a Rua Armando Luiz Arrosi até a Avenida José João Muraro; nº 97, do Vereador Lucio de Marchi: reitera

pedido de iluminação na Avenida Maripá, no trecho compreendido entre a rotatória da Avenida Ministro Cirne Lima até o trecho em que ela se encontra com a Rua Guarani; nº 98, do Vereador Wagner de Labio: construção de capela mortuária no centro de Toledo; nº 99, da Vereadora Sueli Guerra: implantação de iluminação pública na pista de skate do Parque Urbano Frei Alceu, no Jardim Porto Alegre; nº 100, dos Vereadores Ademar Dorfschmidt e Expedito Ferreira: alteração do passe livre no transporte coletivo municipal para pessoas acima de 60 anos de idade; nº 101, do Vereador Ademar Dorfschmidt: instalação de academia para terceira idade e parque infantil no Jardim Coopagro; nº 102, do Vereador Renato Reimann: implantação de cobertura no pátio interno da Escola Municipal Osvaldo Cruz do Distrito de Vila Nova; nº 103, do Vereador Renato Reimann: readequação da estrada rural que dá acesso às propriedades das famílias Rohde, Perin, Pasqualli, Tremea, etc, nas proximidades da Vila Flórida, Zona Rural do Distrito de Vila Nova. Concluída a apresentação das Indicações, o Presidente as despachou para serem encaminhadas às providências cabíveis ao Chefe do Executivo toledano. Leitura dos requerimentos sujeitos a deliberação do Plenário: Requerimento nº 55, do Vereador Reinaldo Rocha: moção de boas vindas à empresa Seguraita Bolsa de Seguros. Concluído a apresentação e votação deste requerimento e tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade, o Presidente o despachou para ser encaminhado às providências cabíveis ao Chefe do Executivo toledano. Requerimento nº 56, dos Vereadores Rogério Massing, Ademar Dorfschmidt, Lucio de Marchi, Marcos Zanetti, Reinaldo Rocha e Tita Furlan: moção de aplausos ao Colégio Imaculado Coração de Maria (INCOMAR) pela passagem do 66º aniversário. Durante a apresentação deste Requerimento, os autores, solicitaram a sua retirada para posterior apresentação com o nome de todos os vereadores. Seguidamente foi feita a leitura dos requerimentos sujeitos a despacho do Presidente, ouvida a Mesa: nº 57, do Vereador Neudi Mosconi: solicitação de informações referente a CAST; nº 58, do Vereador Rogério Massing: inclusão da Bacia do Arroio Guaçu, no Programa Cultivando Água Boa, da Itaipu Binacional; nº 59, do Vereador Walmor Lodi: informações sobre gastos com o Calendário Oficial de Eventos de 2014; nº 60, do Vereador Walmor Lodi: solicita medidas de segurança na PR-317, que dá acesso ao bairro César Park. Após a leitura, o Presidente solicitou que estes requerimentos fossem encaminhados à apreciação da Mesa. Leitura dos requerimentos sujeitos a despacho do Presidente: nº 61, do Vereador Lucio de Marchi: manifestação de pesar pelo falecimento do Senhor José Dionísio de Oliveira; nº 62, do Vereador Lucio de Marchi: manifestação de pesar pelo falecimento da Senhora Vitória Boscato. Neste momento, o Vereador Rogério Massing solicitou o envio de voto de pesar pelo falecimento de Lucas Eduardo Mossoi, sendo assim, o Presidente informou que este Vereador deveria apresentar os dados necessários ao Departamento Legislativo. Após a apresentação destas proposições, o Presidente solicitou ao Departamento Legislativo o encaminhamento dos mesmos. De imediato, o Presidente deu início ao **Grande Expediente**. Acessaram a tribuna para se pronunciarem os Vereadores Edinaldo Santos, Ademar Dorfschmidt, Tita Furlan, Luiz Johann, Reinaldo Rocha, Luís Fritzen, Giancarlo de Conto, Rogério Massing, Genivaldo Paes, Neudi Mosconi, Walmor Lodi, Renato Reimann, Adriano Remonti, Expedito Ferreira e a Vereadora Sueli Guerra, (21:48)*. Os Vereadores Lucio de Marchi, Wagner de Labio e Marcos Zanetti, pediram para somar seu tempo ao horário de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 3 de abril de 2014

Edição nº 981

Página 11

lideranças. Passado para o pronunciamento dos líderes de bancadas, do governo e da oposição, os vereadores fizeram uso da tribuna na seguinte ordem: Lucio de Marchi (Líder do PP), Vagner de Labio (Líder do PMDB), Rogério Massing (Líder do Bloco Toledo em Ação), Renato Reimann (Líder da Oposição) que passou a palavra ao Vereador Luís Fritzen, Ademar Dorfschmidt (Líder de Governo), Reinaldo Rocha (Líder do Solidariedade) que passou a palavra ao Vereador Neudi Mosconi, Tita Furlan (Líder do Bloco União por Toledo) e Marcos Zanetti (Líder do PT). (115:22)*. Em seguida, o Presidente determinou à Primeira Secretária que fizesse nova verificação de presenças, tendo sido constatada a presença de todos os Vereadores, e havendo quórum regimental, teve início a **Ordem do Dia**. Discussão e votação das **matérias em segundo turno**. Projeto de Lei nº 29, de 2014, do Executivo municipal, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014. Nenhum vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em segunda votação, englobadamente, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 30, de 2014, do Executivo municipal, que procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2014, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014. Nenhum vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em segunda votação, englobadamente, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 31, de 2014, do Executivo municipal, que altera a legislação que estima a receita e fixa a despesa do Município de Toledo, para o exercício de 2014. Nenhum vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em segunda votação, englobadamente, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 32, de 2014, do Executivo municipal, que procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2014 a 2017. Nenhum vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em segunda votação, englobadamente, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 267, de 2013, do Executivo municipal, que autoriza o Executivo municipal a firmar e a cumprir acordo para indenização de área destinada à implantação do Centro Agropecuário de Serviços e Negócios no Município de Toledo. Para discussão, os Vereadores Walmor Lodi, Luiz Johann, Neudi Mosconi e Ademar Dorfschmidt, devidamente inscritos, fizeram o uso da tribuna. (179:49)*. Anunciada a votação, os Vereadores Luís Fritzen, Tita Furlan, Giancarlo de Conto, Rogério Massing, Luiz Johann, Reinaldo Rocha, Genivaldo Paes, Lucio de Marchi, Neudi Mosconi, Ademar Dorfschmidt Renato Reimann e a Vereadora Sueli Guerra, amparados nos termos do artigo 211 do Regimento Interno acessaram a tribuna para encaminhamento de seus votos. (212:36)*. Projeto de Lei nº 11, de 2014, do Vereador Tita Furlan, que altera a legislação que dispõe sobre o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte de Toledo (COMMUTO). Colocado em segunda discussão, nenhum vereador manifestou interesse em discutir a matéria. Colocado em segunda votação, englobadamente, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, o Vereador Tita Furlan, amparado nos termos do art. 213 do Regimento Interno, acessou a tribuna para declarar seu voto (247:48)*. Projeto de Lei nº 20, de 2014, do Executivo municipal, que autoriza o Município de Toledo a cumprir acordo firmado em processos judiciais. Nenhum vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia.

Colocado em segunda votação, englobadamente, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações das matérias em segundo turno, o Presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nºs 267, de 2013 e 11, 20, 29, 30, 31 e 32, de 2014, com deliberação favorável em turno final, nesta sessão seriam encaminhados, em forma de autógrafos, ao Chefe do Poder Executivo do Município para a competente sanção legal. Na sequência, deu-se início a discussão e votação das **matérias em primeiro turno**. Projeto de Lei nº 6, de 2014, do Executivo municipal, que revoga concessão administrativa de uso de área e autoriza o Executivo municipal a proceder à indenização de benfeitorias e a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2014. Nenhum vereador manifestou interesse em discutir a matéria. Colocado em primeira votação, artigo por artigo, o Projeto teve os seus cinco artigos aprovados por unanimidade. Projeto de Lei nº 15, de 2014, do Executivo municipal, que autoriza o Executivo municipal a efetuar, mediante licitação, a outorga da concessão administrativa de uso de bem imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Toledo. Feita a leitura da ementa do Projeto, o Presidente informou que recebeu uma emenda substitutiva e solicitou à Primeira Secretária que fizesse a leitura da mesma e esta a fez nos seguintes termos: "Toledo, 10 de março de 2014. Os Excelentíssimos Senhores Vereadores que através deste subscrevem e assinam, apresentam a Vossa Senhoria, Emenda Substitutiva conforme artigo 141 e 143 do Regimento Interno, ao Parágrafo único do Artigo 2º do Projeto de Lei nº 15, de 2014, de autoria do Poder Executivo Municipal de Toledo que autoriza o Executivo municipal a efetuar, mediante licitação, a outorga da concessão administrativa de uso de bem imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Toledo. O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei: Art. 1º..., Art. 2º..., Emenda Substitutiva. Parágrafo único – O edital de licitação para a efetivação da concessão de uso de que trata a presente Lei estabelecerá, dentre outras, as seguintes exigências: I - que o prazo máximo da concessão será até a data de 01 de outubro de 2015, podendo ser renovado por mais 01 (um) ano com anuência da Câmara Municipal de Toledo; II – que o uso da área pelo concessionário é exclusivamente para plantio mecanizado das culturas de soja convencional ou transgênica, milho, trigo e aveia; III - que pode ser reduzida a área concedida ou extinta a concessão antes daquele prazo, sem qualquer indenização ao concessionário, na hipótese de serem retomadas as obras no Autódromo Rafael Sperafico; IV – que a remuneração a ser paga anualmente pelo concessionário ao Município será, no mínimo, R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) a ser destinado à Secretaria Municipal de Esportes para uso exclusivo na infraestrutura do próprio Autódromo Rafael Sperafico nas seguintes condições: a) no ano de 2014, o concessionário pagará 30% (trinta por cento) no ato da celebração do contrato e os restantes 70%(setenta por cento) até o dia 15 de março de 2015; b) havendo a renovação com anuência da Câmara Municipal de Toledo ao concessionário, deverá a remuneração ser paga de 30%(trinta por cento) no ato de renovação, com data em 01 de outubro de 2015 e o restante 70%(setenta por cento) até o dia 15 de março de 2016. V – que o concessionário fica vedado, de fazer uso de mecanização agrícola, no entorno da reta pavimentada, obedecendo 8 (oito) metros, se obrigando a manter limpo este recuo, área total concedida e respectivo acesso ao autódromo; VI – que o concessionário deverá permitir ao



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 3 de abril de 2014

Edição nº 981

Página 12

Município, a qualquer tempo, adentrar na área objeto da concessão de uso, inclusive para o efeito de dar prosseguimento às obras do autódromo municipal, sem qualquer indenização por danos à plantação eventualmente nela existente, cabendo ao concessionário o direito de reduzir a quantidade de valores monetários em moeda corrente a ser paga ao Município tão somente quando a área útil remanescente da concessão de uso resultar inferior a 6 (seis) alqueires, caso em que se efetuará a redução proporcional; **VII** - que o concessionário se abstenha de tráfegar com maquinário sobre a pista de arrancada ou de utilizá-la para qualquer outra atividade. **Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2014. Adriano Remonti, Ademar Dorfschmidt, Edinaldo Santos, Eudes Dallagnol, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Giancarlo de Conto, Lucio de Marchi, Luiz Johann, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Rogério Massing, Wagner de Labio e Walmor Lodi”. O Presidente acatou a emenda e a colocou em discussão. Os Vereadores Giancarlo de Conto, Luís Fritzen, Sueli guerra, Rogério Massing, Eudes Dallagnol e Neudi Mosconi, manifestaram interesse em discutir a matéria. (255:08)*. Concluída as discussões da emenda, o Presidente remeteu a mesma à apreciação das comissões. Projeto de Lei nº 21, de 2014, do Executivo municipal, que autoriza o Executivo municipal a firmar e a cumprir acordo para indenização de área destinada à ampliação do aterro sanitário municipal de Toledo. Colocado em primeira discussão nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria. Anunciada a votação, os Vereadores Neudi Mosconi, Ademar Dorfschmidt Luís Fritzen, Rogério Massing, Luiz Johann, Walmor Lodi e Wagner de Labio, amparados nos termos do artigo 211 do Regimento Interno acessaram a tribuna para encaminhamento de seus votos (282:11)*. Antes do pronunciamento do Vereador Wagner de Labio, a Primeira Secretária, Vereadora Sueli Guerra, solicitou, nos termos do art. 156, VII, do Regimento Interno pedido de prorrogação da sessão. O Presidente acatou o pedido e colocou em votação, sendo este aprovado por unanimidade. Colocado o projeto em primeira votação, artigo por artigo, o Projeto teve os seus três artigos aprovados por unanimidade. Projeto de Lei nº 23, de 2014, do Executivo municipal, que altera a legislação que autoriza o Município de Toledo a outorgar a concessão administrativa de uso de área ao Centro Assistencial da Diocese de Toledo. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria. Colocado o Projeto de Lei nº 21 de 2014, em primeira votação, artigo por artigo, o Projeto teve os seus quatro artigos aprovados por unanimidade. Concluídas as votações das matérias em primeiro turno, o Presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nºs 06, 21 e 23, todos de 2014, aprovados em primeiro turno nesta sessão, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da sessão ordinária da próxima segunda-feira, dia 17 de março. Dando continuidade, o Presidente fez, a promulgação, nos termos regimentais, das seguintes resoluções: nº 01, de 10 de março de 2014, relativa ao Projeto de Resolução nº 02, de 2014, referendando o Termo de cooperação firmado entre o Município de Toledo e a COFATOL; Resolução nº 02, de 10 de março de 2014, relativa ao Projeto de Resolução nº 03, de 2014, referendando o Termo de convênio firmado entre o Município de Toledo e a EMDUR; Resolução nº 03, de 10 de março de 2014, relativa ao Projeto de Resolução nº 04, de 2014, referendando os termos de convênios celebrados que possuem contrapartida da municipalidade”. Após as promulgações, foi determinado ao Departamento Legislativo que providenciasse a publicação

das Resoluções no Órgão Oficial Eletrônico e no Órgão Oficial do Município de Toledo, e fizesse o comunicado de seu teor ao Chefe do Executivo toledano. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o Presidente da Câmara, Vereador Adriano Remonti, declarou encerrados os trabalhos às vinte e três horas e vinte e três minutos (23h23min), do dia dez de março de dois mil e quatorze (10.03.2014), determinando a lavratura desta Ata, que vai assinada por ele e pela Primeira Secretária, Vereadora Sueli Guerra. **PLENÁRIO EDÍLIO FERREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

ADRIANO REMONTI

Presidente da Câmara Municipal

SUELI GUERRA

Primeira Secretária

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO

(Regimento Interno, art. 106, § 1º)

SALA DAS SESSÕES, 17 de março de 2014

Presidente do Legislativo

*O áudio da sessão está disponível na rede interna de computadores da Câmara e no SAPL, no site da Câmara.

ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA.

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (20.03.2014), quinta-feira, às oito horas e oito (8h08min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, teve início a realização da terceira sessão extraordinária, da segunda sessão legislativa, da décima quinta legislatura, sob a direção do Vereador Walmor Lodi, Segundo Vice-Presidente do Legislativo, e secretariada pela Vereadora Sueli Guerra, Primeira Secretária. Feita a chamada e, conforme a lista de presenças, constatou-se a presença dos Vereadores, Ademar Dorfschmidt, Eudes Dallagnol, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Giancarlo de Conto, Lucio de Marchi, Luís Fritzen, Neudi Mosconi, Rogério Massing, a Vereadora Sueli Guerra, e os Vereadores Tita Furlan, Wagner de Labio e Walmor Lodi, e ausência justificada dos Vereadores Adriano Remonti, Edinaldo Santos, Marcos Zanetti, Luiz Johann, Reinaldo Rocha e Renato Reimann. Presentes a maioria dos Vereadores, o Segundo Vice-Presidente do Legislativo declarou aberta a sessão, proferindo os seguintes termos: «Havendo quórum legal, sob a proteção de Deus, declaro abertos os trabalhos desta sessão extraordinária”. Dando início à **Ordem do Dia**, o Segundo Vice-Presidente solicitou à Primeira Secretária que fizesse a leitura do Requerimento subscrito pela maioria dos Vereadores, amparados no inciso II do § 5º do artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Toledo, para a realização de uma sessão extraordinária e esta a fez nos seguintes termos: “Toledo, 18 de março de 2014. Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, os Vereadores que adiante subscrevem o presente, amparados no inciso II do artigo 119 do Regimento Interno, solicitam a convocação da Câmara Municipal para sessão extraordinária, a ser realizada no próximo dia 20 (quinta-feira), com início às 8 horas, para deliberar, em segundo turno sobre o Projeto de Lei nº 37, de 2014, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e dos empregados públicos municipais de Toledo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 3 de abril de 2014

Edição nº 981

Página 13

Respeitosamente, Ademar Dorfschmidt, Eudes Dallagnol, Genivaldo Paes, Lucio de Marchi, Neudi Mosconi, Rogério Massing, a Vereadora Sueli Guerra, Tita Furlan, Vagner de Labio e Walmor Lodi". Concluída a leitura, o Segundo Vice-Presidente comunicou aos Vereadores que, já aprovado em primeiro turno na sessão ordinária que ocorreu na segunda-feira, dia 17, o Projeto de Lei nº 37, de 2014, seria votado em turno final na Ordem do Dia da presente sessão, para, se aprovado, ser remetido em autógrafo à sanção do Chefe do Executivo municipal. Na sequência, deu-se início à discussão e votação da **matéria em segundo turno**. Projeto de Lei nº 37, de 2014, do Executivo municipal, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e empregados públicos municipais de Toledo. Nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Anunciada a votação, os Vereadores Neudi Mosconi e Rogério Massing, amparados nos termos do artigo 211 do Regimento Interno acessaram a tribuna para encaminhamento de seus votos (04:45)*. Colocado em segunda votação, englobadamente, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, os Vereadores Ademar Dorfschmidt e Luís Fritzen amparados nos termos do art. 213 do Regimento Interno, acessaram a tribuna para declararem seus votos (12:22)*. Encerrada a votação da matéria em segundo turno, o Segundo Vice-Presidente comunicou o Plenário de que o Projeto de Lei nº 37, de 2014, com deliberação favorável em

turno final, nesta sessão, seria encaminhado, em forma de autógrafo, ao Chefe do Poder Executivo do Município para a competente sanção legal. Concluída a Ordem do Dia e cumprida a finalidade da sessão extraordinária, o Presidente declarou encerrados os trabalhos às oito horas e vinte e cinco minutos (8h25min), do dia vinte de março de dois mil e treze, determinando a lavratura desta Ata, que vai assinada por ele e pela Primeira Secretária, Vereadora Sueli Guerra. **PLENÁRIO EDÍLIO FERREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

WALMOR LODI

Segundo Vice-Presidente da Câmara Municipal

SUELI GUERRA

Primeira Secretária

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 106, § 1º)
SALA DAS SESSÕES, 24 de março de 2014

Presidente do Legislativo

**O áudio da sessão está disponível na rede interna de computadores da Câmara e no SAPL, no site da Câmara.*

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

REUNIÃO ORDINÁRIA DE ABRIL/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2014-CME

A Presidenta do Conselho Municipal de Educação de Toledo, homologada pela Portaria nº 250/13, **convoca todos os Conselheiros e as Conselheiras Titulares**, e faz **convite para os Conselheiros e as Conselheiras Suplentes**, para a Reunião Ordinária do mês de **ABRIL de 2014**, deste CME/Toledo, de acordo com o Calendário aprovado pela Deliberação nº 002/2013-CME, conforme segue:

- Sessões dias: **07, 09 e 11 de Abril de 2014**.

- Horário: início às 14 horas, com Sessão Plenária, no dia

07 de Abril, 2ª feira.

- Local: Sala de Reuniões da SMED/CME.

- Ordem do Dia:

1 - Posse de novos Conselheiros(as)

2 - Aprovação das Atas 03 e 04 de março de 2014.

3 - Tomar conhecimento da Pauta dos trabalhos das

Sessões da semana, para apreciação do Plenário e das Câmaras.

4 - Assuntos que vierem a ser protocolizados até o início da Reunião, ou que serão inscritos ao início da Sessão Plenária, e que são de interesse do SME/Toledo, do CME, ou dos Conselheiros.

As funções e a participação do Conselheiro e da Conselheira, nos trabalhos do CME, estão amparadas nos termos do § 7.º do Art. 28, da Lei Municipal nº 2.026/2010. Toledo, 02 de Abril de 2014.

Conselheira Veralice Aparecida Moreira dos Santos

Presidenta do CME/Toledo

Portaria nº 250/13

Senhores e Senhoras:

Conselheiros e Conselheiras Titulares do CME/**Convocação**
(X)

Conselheiros e conselheiras Suplentes do CME/**Convite** (X)

TOLEDO / PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 3 de abril de 2014

Edição nº 981

Página 14

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.